

DC 136/2022
Curitiba, 15 de julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor
LUIS ANTÔNIO WERLANG
Diretor de Programas e Projetos - COHAPAR

Ref.: Ofício 2072/DIPP/2021 – COHAPAR – e-Protocolo 18.260.518-2.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação, temos a informar:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conjunto Habitacional Casa Fácil – Viver Mais – Condomínio do Idoso

Município de: Maringá

Unidades Habitacionais: 40

Situação do Contrato de Concessão/Programa com o Município: VIGENTE.

Finalidade: Atualização de informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao Sistema de Abastecimento de Água da Sanepar, sem necessidade de infraestrutura de redes de distribuição externas.
- A infraestrutura interna de água conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos água	706 m redes e conexões	R\$	8.326,05
Mão de Obra e insumos		R\$	27.875,70
Total de Infraestrutura interna		R\$	36.201,75

- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Sanepar, sem necessidade de infraestrutura de redes coletoras externas.
- A infraestrutura interna de esgoto conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos esgoto	517 metros	R\$	23.270,17
Mão de Obra e insumos		R\$	69.815,68
Total de Infraestrutura interna		R\$	93.085,85



- Nos custos acima estão incluídas as ligações domiciliares.

3. VALIDADE

- A presente viabilidade é válida por 12 meses a contar da data deste documento.

4. RESUMO DAS PARTICIPAÇÕES


SANEPAR	Não haverá participação da Sanepar	R\$ 0,00
COHAPAR	Materiais hidráulicos, mão de obra e insumos para infraestrutura interna de água e esgoto	R\$ 129.287,60
TOTAL	Infraestrutura interna de água e esgoto	R\$ 129.287,60

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Esta viabilidade está condicionada à existência de Contrato de Concessão/Programa em vigor entre SANEPAR e o Município;
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da infraestrutura interna de água e esgoto não será suportado pela SANEPAR conforme Convênio nº 001/CONV/2021 – COHAPAR, firmado entre SANEPAR e COHAPAR;
- O custo administrativo para comercialização/implantação das ligações de água do empreendimento não será suportado pela Sanepar, devendo a COHAPAR apresentar fonte de recurso para execução, bem como fazer a gestão dos processos e seus prazos;
- Será necessária a aprovação do **Projeto Hidrossanitário - PHS** pela Gerência Regional da Sanepar, para os casos de obras que sejam de empreendedores/parceiros da COHAPAR, conforme orientações constantes do Convênio 001/CONV/2021;
- Os pedidos das ligações de água e esgoto deverão ser protocolados junto à área de atendimento aos clientes da SANEPAR;
- Os valores apresentados nesta viabilidade são estimativos;
- A SANEPAR se responsabilizará pela operação e manutenção do sistema de água e esgoto interno e externo, após a fase de testes e emissão da documentação de Doação/Recebimento do sistema, desde que a largura das ruas internas seja igual ou superior a 3,50m, a largura dos passeios igual ou superior a 1,50m, ocorra a apresentação da FSE (Folha de Situação e Estatística) e do projeto urbanístico e, havendo portal de entrada, que suas dimensões não sejam inferiores a 4,0m de altura e 3,50m de largura.

Aguardamos manifestação para a sequência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento.

Atenciosamente,


ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
Diretor Comercial


JOÃO MAURÍCIO BRANDÃO ROLIM
Gerente Geral Comercial Em Exercício

